



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

## **DECRETO N.º 049/2.018**

DE 30 DE OUTUBRO DE 2.018

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais"

**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**, Prefeita Municipal de Queiroz, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos próximos dias 16 e 19 de novembro se revela conveniente a Administração Municipal e aos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 754/2007, de 02/05/2007, que instituiu o Feriado Municipal de 20 de novembro, como Dia da Consciência Negra.

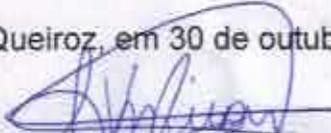
### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 16 e 19 de novembro sexta-feira e segunda-feira respectivamente, posterior ao feriado nacional de 15/11 que se comemora Proclamação da República e véspera do feriado municipal de 20/11, que se comemora o Dia da Consciência Negra.

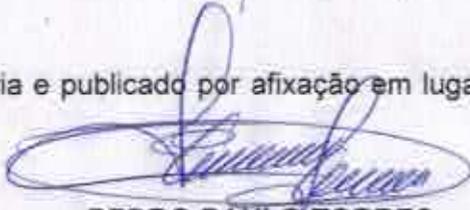
**Parágrafo único** – O disposto neste artigo não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e/ou de interesse público, não interferindo de igual modo em escalas ou plantões já fixados e que pela natureza do serviço público prestado, tenham o funcionamento ininterrupto, os quais funcionarão normalmente.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz, em 30 de outubro de 2.018.

  
**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**  
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação em lugar público de costume na data supra.

  
**PEDRO PAULO TORRES**  
Chefe Secretaria Municipal